



PLANO DE ENSINO

| IDENTIFICAÇÃO | | |
|--|--------------------------|--------|
| ANO LETIVO | SÉRIE | TURNO |
| 2024 | 2º Ano 2º Semestre | Diurno |
| NOME DA DISCIPLINA | | |
| Direito Empresarial II (Google Sala de Aula: 2DIU 2S24 Direito Empresarial II) | | |
| CARGA HORÁRIA | | |
| SEMANTAL: 4 Horas-aula | SEMESTRAL: 80 Horas-aula | |
| DOCENTE(S) RESPONSÁVEL(IS) | | |
| Prof. Luis Inacio Carneiro Filho | | |
| EMENTA DA DISCIPLINA | | |
| <p>Direito Societário. Sociedades Empresárias. Teoria geral do Direito Societário. Conceito de sociedade empresária. Sociedade irregular. Sociedades não personificadas: Sociedade em Comum e Sociedade em Conta de Participação. Personificação e desconsideração da personalidade jurídica. Classificação das diversas espécies societárias. Constituição das sociedades contratuais. Contrato social: regime, partes, objeto, direitos e deveres. Regime jurídico dos sócios. Sociedades em espécie. Sociedade em nome coletivo. Sociedade em comandita simples. Sociedade Limitada. Sociedade Limitada Unipessoal. Responsabilidade dos sócios. Sociedades por ações. A sociedade Anônima.</p> | | |

| OBJETIVOS DA DISCIPLINA | | | |
|--|--|----------|-----------------------------|
| <p>Objetivos Gerais. Possibilitar aos discentes a compreensão dos fundamentos do Direito Empresarial Societário, enfatizando a sua função social e econômica das sociedades empresárias.</p> | | | |
| <p>Objetivos Específicos. Pretende-se que os alunos estejam aptos a identificar as diversas situações fáticas decorrentes das relações interempresariais e societárias, propondo soluções à Luz das regras gerais e específicas que norteiam o Direito Empresarial.</p> | | | |
| SEQUÊNCIA 1º semestre | DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM (TEMAS DAS AULAS, ATIVIDADES, AVALIAÇÕES) | Nº AULAS | METODOLOGIA DE APRENDIZAGEM |
| 1 (06/08/2024) | Direito societário. Apresentação. A função social das sociedades empresárias. A livre iniciativa. Posicionamento legal. | 2 | Aula expositiva |
| 2 (08/08/2024) | Sociedades em geral. Sociedades empresárias e simples. | 2 | Aula expositiva |
| 3 (13/08/2024) | A sociedade empresária: Características legais. A sociedade nacional e a estrangeira. | 2 | Aula expositiva |
| 4 (20/08/2024) | Sociedade empresária: Classificação geral. Sociedades personificadas e não personificadas. | 2 | Aula expositiva |
| 5 (22/08/2024) | Sociedade empresária: Classificação geral. Contratuais ou Institucionais De Pessoas ou de Capital. Pluripessoais ou Unipessoais. | 2 | Aula expositiva |

| | | | |
|-----------------|--|---|-----------------|
| 6 (27/08/2024) | Sociedade empresária: Classificação geral. A prazo determinado e indeterminado. Sociedade de propósito específico. | 2 | Aula expositiva |
| 7 (29/08/2024) | Sociedade empresária: Classificação geral. De responsabilidade limitada e ilimitada. | 2 | Aula expositiva |
| 8 (03/09/2024) | O benefício de ordem. A Desconsideração da personalidade jurídica. | 2 | Aula expositiva |
| 9 (05/09/2024) | Sociedade cooperativa. Sociedade rural. | 2 | Aula expositiva |
| 10 (10/09/2024) | Holding. Consórcio. Joint venture. | 2 | Aula expositiva |
| 11 (12/09/2024) | Sociedade em comum. | 2 | Aula expositiva |
| 12 (17/09/2024) | Sociedade em conta de participação. | 2 | Aula expositiva |
| 13 (24/09/2024) | Constituição das sociedades contratuais. O contrato social. | 2 | Aula expositiva |
| 14 (26/09/2024) | Requisitos subjetivos: Qualificação dos sócios e administradores. | 2 | Aula expositiva |
| 15 (01/10/2024) | A formação do capital social. Subscrição e integralização. O sócio remisso. | 2 | Aula expositiva |
| 16 (03/10/2024) | Administração das sociedades. | 2 | Aula expositiva |
| 17 (08/10/2024) | Resolução da sociedade em relação a um sócio (dissolução parcial). Retirada, direito de recesso e exclusão. | 2 | Aula expositiva |
| 18 (10/10/2024) | Dissolução da sociedade. A apuração de haveres. | 2 | Aula expositiva |
| 19 (15/10/2024) | A penhorabilidade das quotas sociais. | 2 | Aula expositiva |
| 20 (17/10/2024) | Deliberações societárias. | 2 | Aula expositiva |
| 21 (22/10/2024) | Tipos societários menores: Sociedade em comandita simples e sociedade em nome coletivo. | 2 | Aula expositiva |
| 22 (24/10/2024) | Sociedade limitada. Características gerais. | 2 | Aula expositiva |
| 23 (29/10/2024) | Sociedade limitada. Características específicas. | 2 | Aula expositiva |
| 24 (31/10/2024) | Sociedades por ações. A Sociedade anônima. Posicionamento legal. Função social. Características gerais. | 2 | Aula expositiva |
| 25 (05/11/2024) | S.A aberta e fechada. | 2 | Aula expositiva |
| 26 (07/11/2024) | Ações: espécies. Outros valores mobiliários. | 2 | Aula expositiva |
| 27 (12/11/2024) | S.A: Órgãos e sistemas de administração. | 2 | Aula expositiva |
| 28 (14/11/2024) | Administradores: Deveres e responsabilidades. | 2 | Aula expositiva |
| 29 (28/11/2024) | 2ª Prova Parcial | 2 | Avaliação |
| 30 (10/12/2024) | Provas Finais (Exame) | 2 | |
| 31 (12/12/2024) | Provas Finais (Exame) | 2 | |

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

(Quantidade de instrumentos, tipos de avaliação, critérios de correção e aprovação)

Quantidade de instrumentos, exceto avaliação intermediária interdisciplinar: 1 avaliações

Avaliação Intermediária Interdisciplinar: Esta avaliação tem como objetivo avaliar o entendimento e a absorção dos conteúdos ministrados em cada disciplina da grade curricular. A prova será constituída de 10 questões para cada disciplina. Importante ressaltar que cada turma receberá uma prova exclusiva, cuidadosamente elaborada para refletir os conteúdos específicos ensinados. A avaliação intermediária interdisciplinar possui peso de 30% para a média semestral de cada disciplina. A realização desta avaliação ocorrerá em uma data única, já determinada pela Coordenação Pedagógica e previamente inserida no calendário acadêmico. A prova será aplicada durante o horário regular de aula, na sala designada para cada turma. No dia da avaliação, não haverá aulas regulares.

Tipos de avaliação: Avaliação Intermediária Interdisciplinar, representando 30% e representando 70%:

Uma avaliação escrita e individual, de caráter discursivo, com abordagem objetiva, a ser aplicada ao final do semestre com peso 7,0(70%).

Critérios de correção e aprovação: A avaliação intermediária, dada a sua natureza estritamente objetiva (múltipla escolha), será corrigida pela simples conferência das respostas com o gabarito divulgado. Para a prova semestral, por se tratar de uma avaliação discursiva, com abordagem objetiva, os critérios de correção observarão as orientações oportunamente divulgadas por ocasião da sua realização.

Orientações quanto à nota e arredondamento: As notas serão atribuídas sem quaisquer critérios de arredondamento.

BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA (3 títulos)

1. COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de direito comercial. I, II e III. São Paulo: RT.
2. RAMOS, André Luiz Santa Cruz. Manual de Direito Empresarial – Volume único - Ed. Juspodivm.
3. TOMAZETTE, Marlon. Curso de direito empresarial: teoria geral e direito societário. São Paulo: Atlas.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR (5 títulos)

1. BERTOLDI, Marcelo. Curso Avançado de Direito Comercial. São Paulo: Revista dos Tribunais.
2. COELHO, Fábio Ulhoa. Manual de direito comercial. São Paulo: RT.
3. MAMEDE, Gladston. Manual de direito empresarial. São Paulo: Atlas.
4. NEGRÃO, Ricardo. Manual de direito comercial e de empresa. I, II e III. São Paulo: Saraiva.
5. REQUIÃO, Rubens. Curso de direito comercial. I e II. São Paulo: Saraiva.